

FRANGOGRAFIA

O **Frangografia**, organizado pelo associação sem fins lucrativos Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos (com sede em Casais dos Britos, Azambuja), promove um concurso de Fotografia com o tema “Frangografia XIX”, subordinado ao seguinte Regulamento:



1ª

Quem pode concorrer

1. Pode participar no concurso qualquer pessoa que manifeste o seu interesse em participar por escrito, por meio de ficha de inscrição.
2. Pessoas de idade inferior a 18 anos devem obter consentimento do seu encarregado de educação.
3. A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

2ª

Tema e Categorias das imagens

1. Só são aceites a concurso fotografias em formato digital JPEG, PNG ou TIFF, inéditas, recolhidas durante o dia dez (10) e onze (11) de Agosto de dois mil e dezanove, referente a actividades do Festival do Frango Assado à Casaleira;
2. São admitidas fotografias a preto e branco e a cor;
3. Cada concorrente pode apresentar, a concurso, o máximo de duas imagens mas só uma destas poderá ser considerada vencedora;
4. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção (prémio ou menção honrosa)
5. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das fotografias apresentadas a concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

3ª

Condições e limites

1. As imagens devem ter as dimensões mínimas de 3000 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 dpi;
2. O ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: nome da fotografia, se o tiver, identificação do contexto fotografado, data e hora de produção do trabalho e nome do autor;
3. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, durante o dia onze de Agosto de dois mil e dezanove no recinto do Festival do Frango dois mil e dezanove.
4. As imagens consideradas pelo júri terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas;
5. O prazo de entrega dos trabalhos para o concurso termina às doze horas do dia onze do mês de Agosto de dois mil e dezanove.

4^a

Envios para o concurso

1. As fotografias a concurso devem ser entregues em mão ou enviadas por correio electrónico, para o endereço frangografia@gmail.com, até às doze (12) horas do dia onze (11) de Agosto de dois mil e dezanove

5^a

Júri

1. O júri do concurso, composto por um representante da associação organizadora e entusiastas ou profissionais da fotografia, em colaboração ou nomeados pela organização
2. O júri deve seleccionar de entre as imagens recebidas a que considera melhor e as que merecem menções honrosas;
3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.
4. O júri reúne no dia onze do mês de Agosto de dois mil e dezanove para apreciação e premiação dos trabalhos apresentados.

6^a

Prémio e Menções Honrosas

1. Constituem prémios: workshop ou voucher ou cheque brinde.
2. O júri pode atribuir até duas Menções Honrosas;

3. O prémio e as menções honrosas são comunicados aos seus destinatários e tornados públicos na sessão de encerramento.

7^a

Direitos

1. Os concorrentes a quem tenha sido atribuída qualquer distinção cedem à entidade organizadora do concurso o direito de utilização não comercial das imagens, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência da sua autoria.
2. Os concorrentes cedem ao Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos o direito de exhibir e difundir no espaço do festival as imagens submetidas a concurso ao longo do decorrer do mesmo.

8^a

Disposições finais

1. As questões omissas serão resolvidas pelo júri e da sua discussão não há recurso.